ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 075/2023

Aprova a solicitação de habilitação do Hospital Geral Roberto Santos como UNACON, com Serviço de Hematologia, e do Centro Estadual de Oncologia-CICAN como UNACON, com Serviço de Radioterapia e Serviço de Hematologia, no Município Salvador, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB-Ba, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 306ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

A Seção III da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 01/2022, que redefiniu os critérios e parâmetros, estabelecidos inicialmente em 1998, e periodicamente atualizados, para a organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS. (origem Portaria SAES/MS nº 1.399/2019);

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 04 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Art. 668 a 678, que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 170, de 16 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer;

A proposta de Ampliação dos Serviços de Oncologia no Estado da Bahia, constante no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023, pelo qual está prevista a ampliação da UNACON do Hospital Geral Roberto Santos/Centro Estadual de Oncologia-CICAN, com o Serviço de Radioterapia;

A importância do Serviço de Radioterapia na UNACON do Hospital Geral Roberto Santos/Centro Estadual de Oncologia-CICAN, através do PER SUS, para a população baiana:



A necessidade de implantação de Serviços de Hematologia em UNACON no Estado da Bahia, devido ao aumento da incidência de câncer hematológico na Bahia nos últimos anos;

Que o Serviço de Oncologia do Hospital Geral Roberto Santos/Centro Estadual de Oncologia-CICAN foi habilitado como UNACON, mediante a Portaria SAS/MS nº 617, de 12 de novembro de 2010, e foi mantido habilitado pelas Portarias SAS/MS nº 102, de 03 de fevereiro de 2012, SAS/MS nº 140/2014 e SAES/MS nº 1.399/2019.

RESOLVE

- Art. 1º Aprovar solicitação de habilitação do Hospital Geral Roberto Santos, como UNACON com Serviço de Hematologia, e do Centro Estadual de Oncologia-CICAN, como UNACON com Serviço de Radioterapia e Serviço de Hematologia, no Município Salvador, em gestão estadual, conforme Anexo I.
- Art. 2º Para fins de financiamento da UNACON com Serviço de Hematologia do Hospital Geral Roberto Santos e UNACON com Serviço de Radioterapia e Serviço de Hematologia do Centro Estadual de Oncologia-CICAN, considerar o Impacto Financeiro no valor anual de R\$ 3.436.837,25, conforme Anexo II.
- Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 201/2022.
- Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 075/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 075/2023

HABILITAÇÃO						
GESTÃO ESTADUAL						
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	SERVIÇO		
UNACON Hospital Geral Roberto Santos	13.937.131.0053-72	3859	Salvador	17.08 UNACON com Serviço de Hematologia		
UNACON Centro Estadual de Oncologia - CICAN	13.937.131/0056-15	3921	Salvador	17.07 UNACON com Serviço de Radioterapia 17.08 UNACON com Serviço de Hematologia		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 075/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 075/2023

HABILITAÇÃO – GESTÃO ESTADUAL					
Recurso Federal para custeio da UNACON com Serviço de Hematologia e UNACON					
com Serviço de Radioterapia e Hematologia					
UNIDADE	MENSAL	ANUAL			
UNACON Hospital Geral Roberto Santos					
UNACON Centro Estadual de Oncologia - CICAN	R\$ 286.403,10	R\$ 3.436.837,25			